



Edital nº 002/2023 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – CMDCA/SJP

A Comissão Transitória para Organização do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de São José dos Pinhais torna pública a lista de inscritos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - gestão 2024/2028 e abre o prazo para impugnação da candidatura, no período de 11/05/2023 a 15/05/2023, conforme item 7.5 do Edital nº 01/2023:

7.5 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, **no período de 11/05/2023 a 15/05/2023**, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 12h e das 13h às 16h, exceto recessos e feriados, na Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Joinville, nº 2109 – São Pedro – São José dos Pinhais), e devem ser realizadas pessoalmente, não sendo admitidas impugnações por e-mail ou outra forma digital.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

INSCRIÇÃO	NOME	REGIÃO
1	Sandy Aline Graczyk	Guatupê
2	Elisabete Barleto de Paula	Guatupê
3	Maria de Fatima de Chaves Rocha	Afonso Pena
4	Fátima Batistão Machado	Afonso Pena
5	Valdenira Pereira Siqueira	Centro
6	Claudemir Junior Siqueira Sala	Guatupê
7	Aleff dos Santos de Oliveira	Afonso Pena
8	Alexandre de Araujo Figueredo	Afonso Pena
9	Juraci de Fatima Pinto de Lima	Centro
10	Gisely Cristine Habith	Afonso Pena
11	Camile Gonçalves Batista Cremona	Centro
12	Solange Costa de Jesus	Centro
13	Suzi Samara da Silva Santos	Centro
14	Isabela Rodrigues Santos	Centro
15	Kethryn Jessica de Oliveira	Centro
16	Ademir Nero	Centro
17	Celia Gomes Salino Jeromine	Centro
18	Robson Amancio	Afonso Pena
19	Lismeri Batista de Lima	Centro
20	Solange Maria Lemes	Guatupê
21	Simone Cristina Silva de Oliveira	Afonso Pena
22	Valdirene Cardoso dos Santos Correia	Afonso Pena
23	Neri Tavares da Silva	Afonso Pena
24	Denise Angela Nobrega da Cruz	Guatupê
25	Josemary Trevisan Tissot	Centro
26	Suellen Santana dos Santos	Centro
27	Andréia Pires de Oliveira	Guatupê
28	Elaine Klug Cubas	Afonso Pena
29	Bruna Catache Rodrigues	Centro
30	Angela Maria da Silva	Afonso Pena
31	Diego Schaffer dos Santos	Guatupê
32	Jessica Leite Ribeiro	Afonso Pena
33	Jussara Marynowski de Paula	Centro
34	Gisele Cristo da Silva	Centro
35	Andréa Caroline de Oliveira Vasco	Centro
36	Alexander Meira de Oliveira	Afonso Pena
37	Izala Sidinéia Ramos Pampuch	Centro
38	Lauryen Mariah Kozanda Ferreira	Centro
39	Maria Aparecida Bastos Cordeiro	Afonso Pena
40	Monique Dias	Afonso Pena
41	Eliane dos Santos Pontes de Oliveira	Centro
42	Millena Eduarda Cardoso	Centro



43	Sebastião Jean da Silva Quadros	Guatupê
44	Mônica Ienkot	Centro
45	Fernanda de Souza de Araújo	Centro
46	Selma Aparecida Alves	Centro
47	Debora Kurz Lemes Camargo da Luz	Guatupê
48	Maria Gleiciane Padilha dos Santos Barbosa Pinto	Guatupê
49	Jessica Caroline Valaski	Centro
50	Rosana Mara dos Santos	Centro
51	João Damas dos Santos Junior	Guatupê

São José dos Pinhais, 10 de maio de 2023.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão

Resolução nº 024/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11, da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP pela Comissão de Assessoramento, o parecer apresentado na 370ª Plenária Ordinária, de 02 de maio de 2023 e a deliberação do Colegiado:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da Inscrição da Entidade *Associação Beneditina da Providência – Lar Mãe Maria*, sob nº 018/2002.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Convocação aos Conselheiros (as) – CME/SJP

Convocamos os(as) senhores(as) conselheiros(as) titulares e suplentes, para a 4ª Reunião Ordinária do Pleno, no ano de 2023, a ser realizada no dia 11 de maio de 2023, primeira chamada às 13h15min e segunda chamada às 13h30min, no Auditório do CAEP – Professora Marilene Scrippe. Sito à rua Veríssimo Marques, 250 – Centro – São José dos Pinhais.

Reiteramos que a presença de todos os segmentos (titulares e suplentes) é indispensável, conforme o que prevê o Art. 8º §3º do Regimento Interno deste Conselho.

Solicitamos ainda, que todos confirmem suas presenças ou justifiquem suas ausências por email, com 24 horas de antecedência conforme Art. 8º §2º do Regimento Interno deste Conselho.

Pauta:

1 - Verificação do quórum;

1.1 - Faltas justificadas/injustificadas;

1.2 - Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária;

1.3 - Titulares e Suplentes para o Fórum Municipal de Educação;

1.4 - Processo de Inscrições para compor o Fórum Municipal de Educação;

1.5 - Eleição Ensino Superior;

2 - Proposta Educação em Tempo Integral – P.A.S;

3 - Pedido de alteração de horário – CMEI João de Barro Preto;

4 - Escolas Particulares:

4.1 – Programa Aquisição de Vagas: Centro de Educação Infantil Riquezas da Vida;

4.2 – Pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta de Educação Infantil: Escola Sutter;